



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2017 DISPENSA N°. 12/2017

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

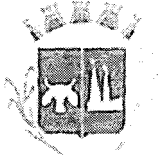
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial *s*is Ltda - Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017.

AUTORIZAÇÃO: 08/02/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**LEI 639/2013, QUE
ESTABELECE O VEÍCULO
OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI N°639/2013

de, 22 de maio de 2013.

**Institui o veículo oficial de divulgação do Município, e da
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O veículo oficial de divulgação do Município de Bodoquena - MS, passa a Jornal Diário Estado do Pantanal razão social Veranilce da Silva ME inscrito no CNPJ/IMEF. n° 13035.63210001-32. assim considerado como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Artigo 2º. A edição do veículo oficial de divulgação do Município de Bodoquena - MS será realizada em meio eletrônico ou convencional de edição na forma impressa e atenderá quando possível aos requisitos de autenticidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2013**, revogadas as disposições da Lei n° 538. de 09 de fevereiro de 2010.

Jun Iti Hda,
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PORTARIA N° 001/ADM/2017
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

PORTARIA Nº 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe *sobre* Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para subscrever a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- Presidente - Servidora do Quadro Comissionado

João PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro - Servidora do Quadro Efetivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro Servidor do Quadro Comissionado

Artigo 2º - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados e Dispensa e Inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no âmbito do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.


Kazuto Horli
Prefeito Municipal

Av, 13 de Maio, nº 305— CEP, : 79390-000 - Fone/Fax: OXX 67 3268-1104/1383

Publicado no Jornal de Circulação
Estado do Pantanal
No 933
Data 01/17

ESTADO DO PANTANAL

sexta-feira, 06 de Janeiro de 2017 | 7



TADÔDE MATO GROSSO DO SUL
PR n MUNICIPAL OS B000QUENA
GABINETE

DECRETO Nº 0011Ar*QJ2ou7.

OR OZ DEJA P1100 201-

AN FAÇÃO 100 ~EIXO E OQEIPE DE APOIO PARA PEECVÇÃO: ODAUDADE E
UC OAOEXERCICIODEZOIT.E DA OUTRAS PEOVIPUNCO.W

O PRPITO M11aOPALdg E0100QUEN1 Lotede de k'te Cr... do Sul, eo deu uoelhojd...
e os 2... do S'uffit de loa u p1er J40cS1poi bem C-1 *O o 1032012002s jprelu, Psd
1053/2000 eb* &450/2005.

ARTIGO ** lu000d'opMdOu,oleoP00G0EIRO e EQUIPIO DC API) (ON eeevjdoeobiDO r içoq oem
teSoSua do fe,das, e odeOID pelo op0 000Aoo o doe ertRdeedOb ud hatPeedo o
oeeaeorelloadeo oe OmbRo do Mmdpdlo de B000qecou, poro o de 0017. poendo Enter edRLo, e
doou no md nedolidade
I **OeR&**

OuvEuIA. Ceetuloço em 04/02/2000 -Ageom de Sooldo.

ti-EQU DEAPOIOo

I, sl.1450s4 Meio 0000ntedCorGo de Tdoodeu OAhhd.d.
fi 1otl4 - Soopote cio, Carpo de uidooIom
Lods debelo i- Cargo Contissionado de l Idido Moa. RodAr
Ana Cordo iDSpoIR000Lduo- Oca- 4oCorgiati, clodro
Woe.4 IM,oa40uor*an1 -O doCarge de Tratoroca
TebusaApa doRooImSvibel notodúCaee dedoaUta, Ed audacro
Prondellóhnmiaio de luuca - O p000000 Cargo do Teobellodoe Eroqol
GmoorMottod oAcudho- OonpaodRtarga de twodeera.
Mor ocioso-Ooupaate de CargdeCo doA craOlo Eoecoto'o

O Modo Ooupo000 A
Ad,Md uooMorefr0Equan1edoC'ego deARAKdr Mdnietretivo
Ooupuuee godeAu,dh oddeouSe
olid&Z0sdmeete Eanoe -0 Gcano deAeeoloe de Serolço Di1'eree
R5fIG'eEO1e Decreto i&ueu01 de lu 'lra de 2017, com soa -no no Seio de Poder Público
uodrEe de i- **poro que proos** efrboelqalo,



ESTADQ DM&TO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNCPJA...PE BODOQUENA
GABJI EIE'

PORTARIA Nº 001/ADM/21 57' Eb&0ZDEJNFaO qgzoli.

"Dispe sobre Constituc da COIRI'S&G Póltfio,mdo dei para e Eneecido de 2017 e 45
outr:

O Pri leite: p*1de lodo eno.totodo de Mato Grosso do Sul, no dor das atnboição que flor confere
Orlo4 *otocipol

RagOLVa

Ar 10(9neia para cpnçois C-PenmamsRtede 1- para e oeeplda financeiro de
JUIIO, CS'ÇQEES ababDOqSnOlPrRa Soba Pelt db7Eca de PrlmSO, proceder todos os atou de
dRoç,taq5ulpdahadadeno1eec1dos neodgo 02e partgra(oo da Lei Federal p' E666/93 o alleraçsso

SILVANIA MORI ROM-JReoldrete -Seruidora do, Quadro Coetis000nodo
JOÃO PAULO LI FOUYEIRA- 'Sa.Uoe1" SCRuldorde Qooadro Efelivo
MARTA NEFA RAZAOKORZJPA -membro - SrvidorAo Quadro Edooolo
HELIC Decolador do Quadro Cotm000eodo
Artigo 7 414 oPresJdetote da Comiudo ole LidtsçAo - Donur ou Editolo 4s dterv0000 modalidades
de l... e ead 14 de fic oioe torosoorlgoe22,
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Artigo 33 - Esta portaria para en vigor em 01 de janeiro de 2017, sua a' xaçSe co ltre/u Poçier
Público Municipal e posteriormente no órgão de imprensa oficial do municípm, para que prudra os
efeitos legais

Kazuo Horii
Prefeito Municipal

(C0) "V61 , dom 'Vid ...
Teixeira Campos, com (09) votos, e cem, -r 10 Secretario Ver.
Edmundo Timóteo Neto Palermo com 09) votos, como 2º
Secretario : Ver. Dilrnar da Silva Leik , m (Ou) votos. Em
continuação à sessão solene assumiu a presidência o Ver.
Douglas 'Lopes Vilaiba e os demais vereadores eleitos e
empossados. Em seguida o Sr. Presidente solicitou o diploma e a
declaração de bens do Srº **M\$PouOI dos Santos Vlais** Prefeito
eiejiO e do soio **Prefl*o r. rree Humberto Pllu4e**, ujuj
o diploma consta o seguinte: o Juiz da 17 Zona Eleitoral, com
sede no Município de Bela Vista-MS, no uso das atribuições que
lhe confere a Resolução do TSE, tendo em vista a proclamação
dos resultados das eleições de 02 de outubro do 2.016, expede o
diploma de Prefeito Municipal de Caracol-MS, para o Sr* Manoel
Os Santos Vlais e de seu Vice-Prefeito Srº Cartas Humberto
Pagliosa, elejtos pela coligação Trabalho, Honestidade e
Cômpetência PR,PSDB,PT,SD,PDT,PPS e PSC, Assina: Drº
Vinfcius Pedrosa Santos, Juiz oro substituição legal da 17a Zona
Eleitoral da Comarca de Bela Vista - MS. Prosseguindo, o Sr.
Presidente Douglas Lopes Vilaba determinou ao Vereador 1º
Secretario Sr. Edmundo Timóteo Neto Palermo, para ler o termo
de compromisso de posse contido na Lei Orgânica do Município
em seu artigo 70¹ : **'Prometo cumprir, manter, defender a
constituição federal, estadual, bem como esta Lei Orçânica
dornunkfpio, obsõrvar as leis, promover o bem estar e geral
do povo caracolense, a sustentar a união, a Integrldade e a
ndependõncia do Brasil".** Em que os mesmos responderam
"ASSInI Prometo". Em continuação os mesmos prestaram
juramento perante a Mesa Diretora e os demais Vereadores
prometendo cumprir as leis. Logo após o Sr, Presidente desta
casa de Lei declarou empossado Prefeito W. **Manoel dos
Santos Vlais** o seu Vice-Prefeito Sr. **Carlos Hmberto Paglk,sa**
para os cargo a que foram eleitos. Após a *referida* posse o Sr.
Presidente,deixou a palavra livre chamando o Sr. Vice-Prefeito
aonde o mesmo deixou sua mensagens ao povo Caracotense que

Estado de Mato Grosso do Sul CAnsara Mzrxicipai de Caracol

ficou gravado a sua fala no arquivos desta casa. Usou da palavra
o Prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Vlais dizendo ao
público presente que fará um governo com transparência e
informando ao publico que deixou pago o mês de Dezembro e
também o 13º Salário de todos os Servidores do Município e
prosseguindo desejando a todos um feliz ano novo e muitas
prosperidades a todos. E também todos os Vereadores usaram
da palavra deixando suas mensagens o ficando registrarla nos
arquivo de gravações desta Casa de Lei a fala de cada um dos
Vereadores. Prosseguindo o senhor presidente, solicitou ao Vice-

119. II. "o, d lo, Ogçdoka MsukupOI.
DECRETA,
ArE. 1º- rdOretF.AR e Sus DIBORA CARMO DOS SAI'nOR ote Ao Corgo Efelivo
de ASSISTENTE 0042LAL ru ocupar o Cargo em cco sacRorARJO
MVNICI'AL DE AS61~ SOCIAL DAS 1, no Scerstarrio Moo udpal de
A.siuJocois Social, tu puniu de (l i ole Jcoiro de 2017.
Artigo. 2º -Pior decreto entra cedi vigor os doto da oco slisaço no itrio do podur LU,IO
Muoticiput o poulerknncneç asilo publicação no uirglo de iftlPrPoS5 u,foool do, Mucucipiº
(oretOI MS 01 do JOOLESD, de 2017

Maecol 4 Saultof VIgie



E.olado de Maio Gn,sso do Sul
J'prefeitura Municipal de Caracol

DECRETO DE 47DEJ.bNUJOD92017

MANOEL DOS SANTOS VJAIS, Pteft.iiio Moank7pol do Município de Csrool. liaRabo de
Maio Grosou do Sul, no uso dsp adboções kDuio que lhe onxroneon o 701, IX, P.C. o 014.
1 9, li, "o", de Lei Oegtdaco Municipal.

DECRETAI

Axt 1º - NOMEAR o, Sr, LUIS ALBERTO ESZºINDOLA DE ALENCAR para ocupar O
Cargo em Cotnuo8 do SECRETARIO MIJNICI'AL DE ADMINISTRAÇÃO
FIN.4NÇAS ombolo DAS 1. na Secretaria Muosicipal de Adzminstrução e Finacoçoai a partir
do dia 01 de janeiro de 2017.

ArtIgo. 2º - Este decreto eIEs em vigor na data da sua ofteço ou átrio do Poder F4obldco
Municipal e pósierouoamente a alua publicação tio drgto da imprensa ofoçial do Mianucipiuj.
Caracol -MS 01 de Japocordo 2017.

Moerel da. Seeta. VlaOs



Estado de Mak, Grosso do'O Sol
Prefeitura Municipal de Caracol

DECRETO DE 01 DE JAX4EIRO DE 2011

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Muni.i lu, l do, Município de Caracol. Estado de
Mato Oi000 do Sul. Isco oco dasauihoatçAom legado que lh EoiofoEm o art. 78, IX. C.c O 011.
119, li, "o", da Lei Orgtrtica Mircipal,

DEcRETA:

Art 1º - NOMEAR o Sr WELLUN ~CALVO para ocupar o Cargo em Comisulo de
SEcROARIO MU2AICIDALDE SAUDE tiitihtil OAS J, e o Secretaria Municipal Saude,
a partir do dia 01 delosneiro á6 2017.

Artigo. 2º - Este derreto rostra em vigor dia data de ous *fixooçio no fluiu do podar Público
Municipal e posteriormente a nua publicação tio órptko do impe SaOCClal do municipio.
Caracol -MS 01 de Sancoed2017

~v-1 de. Soada. VIgie
Prfteito, MIUOIclpH



ESTADO DE h OW 0000050 000005
pansarrt* Aa000actpALtocCAaAcOL

EXTRATO IX) PRIMEIRO TERMO WUIVO AO CONTRATO 14º 06602018
PROCESSO ADMINISTRATIVON 0)90016
LICITACAO MODALIDADE Praido Jecocioal 057/2010
P. a-Pdefe0Jno Motidopide Comias - DOS - CouiOaluet
CNIJ. 03.017.924/0001-72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Solicito ao excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa do exercício de 2017, como demonstra:

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017.


Jufiaklson de Castro Couto

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

As despesas decorrentes desta contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017.

correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01-Gabinete do Secretario

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33 90.3900 - Outros serviços de Terceiros —Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Bodoquena - MS, 08 de Fevereiro de 2017.



Juliard Sori de Castro Couto

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS EM 08102/2017:



Kazuto Horii

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

As áreas de finanças, recursos humanos e patrimônio, requerem conhecimentos altamente especializados, principalmente pelas inovações existentes, destacando as novas normas de contabilidade pública que foram processo de implantação no exercício de 2016 e continuam em execução neste ano de 2017.

Deste modo, destacamos a necessidade de **contratação** de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, **num total de 24h (vinte e quatro horas) aula**, visto que para tal procedimento não dispomos de tempo hábil, em cumprimento à legislação atual, para capacitar nossos servidores, necessitando assim de orientação especializada.

Um curso com ênfase nestas áreas busca ampliar os conhecimentos de técnicos e gestores municipais, de forma profissional, com qualidade e voltada para os estudos que a prefeitura deseja.

Solicitamos assim, ao departamento responsável, que verifique a possibilidade de contratação do serviço almejado.

Bodoquena, 08 de fevereiro de 2017



Juliardsô de Castro Couto

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FICEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SIS LT6A.-E1PP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, e na melhor forma de direito **MARCIA MAZINA**, brasileira, solteira economista. residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande/MS, à Rua 7 de Setembro 2027 Apt 20 Centro nascida aos 29.05 1953 na cidade de Campo Grande/MS portadora da cédula de Identidade 286530 SSP/MS CPF no 073,999 441-72. LUIZ CARLOS **ROSSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande/MS, à Rua Praia de Itaipu 65 Jardim Autonomista, nascido aos 02/03/1955 em Conselheiro Lafaiete/MG portador da cédula de Identidade 130259 SSP/MS CPF no. 187,087 806-63 JOAO **HUMBERTO DIAS RODRIGUES**, brasileiro. casado sob o regime ar ou'hu parc. ai de bens, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande-MS. a Av. São Nicolau 1 363 CS 83- Cond Mano Quintana. Cep 79116-270 nascido aos 24/06/1983 em Itapeva/SP portador da Cédula de Identidade RG 40.263.458-6 SSP/SP CRC-MS 010503-6 CPF 005.243 261-00 sócios componentes da sociedade **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SJS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob no 03.995.026/0001-05 e registrada no Cartório de Campo Grande/MS sob n° 20.909 do Livro A-41 em 16082000 1 Alteração sob o ri 20 271 do Livro A-45 em 02042002. 2° Alteração sob o ri 27,60 do Livro A-49 em 10/02/2003. 3° Alteração sob o ri 3.985 do Livro A-69 Fis 200.202 em 25/05/2005, 4° Alteração sob o ri 30.758 do Livro A-1 bis 146/147v em 25/03/2010. 5° Alteração sob o n° 55.294 do Livro A-21 Fis 15/16v em 13/09/2011. 6° Alteração sob o n° 58.319 de Livro A-229 Fis 76/77v em 11/06/2012. 7° Alteração sob o n° 58.319 do Livro A-229 em 21/07/2014 resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações

1: Alterar o nome empresa 'a' da sociedade para EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SJS LTDA-EPP

Parágrafo Único: Face as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando a sociedade a ser regida exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes e as assinadas pela assinatura respectiva que disciplina essa forma societária

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade passa sob o nome de EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SJS LTDA-EPP com início de atividades em 10 de Julho de 2000 e tem duração por prazo indeterminado.

SEGUNDA A sociedade tem sua sede social a Rua Miraflores nº 100, Condomínio Bosque 1 nesta cidade de Campo Grande-MS, podendo a critério dos sócios, abrir e manter filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a atividade de Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial nas áreas públicas e privadas, abrangendo a elaboração de programas de recursos humanos, compras, licitações e planejamento financeiro e contabilidade

QUARTA: O capital social é de 400 000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400,000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional. distribuídos entre os sócios:

Sócios	quotas	R\$
MARCIA MAZINA	220.000	220.000,00
LUIZ CARLOS ROSSI	160.000	160.000,00
JOÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES	20.000	20.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios, Márcia Mazina e Luiz Carlos Rossi isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, Judicial e extrajudicialmente ficando dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica contábil, ficará a cargo do sócio João Humberto Dias Rodrigues

SEXTA Não é permitida a utilização do nome da firma em operações estranhas ao objeto e aos interesses sociais assim como avais, fiança ou abonos, sob pena de nulidade

SETIMA: Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

OITAVA O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano oportunidade em que será procedido o levantamento de um balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial, cujos resultados serão partilhados entre os sócios proporcionais à participação no capital social. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício,

NONA: Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade que são indivisíveis, O sócio que desistir de retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para se pronunciar, Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida pelo outro sócio, poderá este vendê-las a terceiros

DECIMA: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço levantado especialmente para esse fim

DECIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com suporte no Código Civil.

DECIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da cidade de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente e declaram que não estão impedidos para o exercício da administração a teor do artigo 1011 § 1º do Código Civil

E, por estarem Justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande-MS 02 de Junho de 2015.

40

MARCLA

CARLOS

MARCLA MAZINA

CARLOS ROSSI

JdÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES

Testemunhas

JOSE T RIBEIRO FILHO
RG.357725 SSP/MS

CRISTINA HELENA b. SOARES
RG 627664 SSP,/MS

CARTEIRO DO ARQUIVO
Registro de Títulos e Documentos
Carlos Roberto Rolin
Oficial
Willson Ferruzes
Aux. Judiciário
CNPJ 15.452.261/0001-10

Departamento de Registro de Imóveis e Documentos
Rua da Bahia, 200 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 250-1500

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA - EPP
CNPJ: 03.995.026/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n°8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:35:40 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: **47D1.33D2.A596.FEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚM:008798/2017**

CNPJ: 03995026000105

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 10:24:27 horas do dia 16/01/2017 (hora e data - MS)

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.995.026/0001-05
Certidão n°: 123210108/2017
Expedição: 16/01/2017, às 11:38:58
Validade: 14/0n/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.995.026/0001-05**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.S.L
03.995 020/0001-05

K10-711

ENDEREÇO: RUA
COMPLEMENTO:
CIDADE: CAMPO

Cidade: _____

Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDO será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras devidamente assinada e lida por conexão e acompanhada da guia DAM paga.

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 12.124 de 22/04/13

A verificação desta Certidão está sendo possível a verificação de sua autenticidade na internet

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/serpro>

Código de Autenticação: [D7AE3F8F23E6F829EE23CB27966BAE08](http://capital.ms.gov.br/serpro)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03995026/0001-05
Razão Social: EXCEL TREIN E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP
Nome Fantasia: EXCEL
Endereço: R MIRAFLORES 70 / CARANDA BOSQUE 1 / CAMPO GRANDE / MS / 79032-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904551117862969

Informação obtida em 26/01/2017, às 10:51:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO N°: 3030175

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/01/2017, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP, portador do CNPJ: 03.995.02610001-05.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

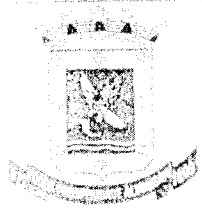
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017.

PEDIDO N°:

70





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº DE CONTROLE: 3055/17-45

Dados da Empresa

Situação: Ativa

Contribuinte: 03.995.028/0001-05 - EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA -EPP

Nome Fantasia: EXCEL

Endereço: RUA MIRAFLORES, 70

Cidade: BAIRRO CARANDA BOSQUE | Cidade: CAMPO GRANDE | MS CEP: 79131-930



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03995026/0001-05
Razão Social: EXCEL TREIN E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP
Nome Fantasia: EXCEL
Endereço: R MIRAFLORES 70 / CARANDA BOSQUE 1 / CAMPO GRANDE / MS / 79032-330

P Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011904551117862969

Informação obtida em 26/01/2017, às 10:51:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

CERTIFICADO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CERTIFICADO DE DISPENSA Nº. 12/2017

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 001/ADM/2017, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


() teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à **Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.**


O valor a ser pago a empresa **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA**, encontra-se compatível com o valor decorrente no mercado de trabalho para aquisição contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula, no presente caso, o preço total ajustado é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, tornando-se um preço ara a presente contratação.

batisfeitas as exigências do artigo supra mencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências para Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório. Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017.


Silvânia Moreira Rosa
Presidente da CPL.


João Paulo Lirfladé Oliveira
Suplente da Presidente da CPL.

Marta de Carvalho Moreira

Membro.

Hélio Ferreira Gonçalves
Membro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

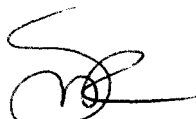
DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017



Silvã - Moreira Rosa
Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PARECER JURÍDICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3212017

DISPENSA Nº. 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

PARECER

O processo de dispensa epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com anuência do Prefeito Municipal **Kazuto Horii**, no dia 08 de fevereiro de 2017, constando à identificação do objeto a ser contratado e correspondente dotação orçamentária, cujo objeto trata-se de contratação de Curso de Capacitação e Orientação para Novos Secretários e Dirigentes Municipais 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula, uma vez que o valor do curso é **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, demonstrado através do encarte publicitário da empresa que está o curso (em anexo), e por se enquadrar no disposto no art. 24, inciso II, da Lei 3.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria 001/ADM/2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Silvânia Moreira Rosa, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa.

Pela análise, verificamos que o valor da possível contratação não atinge a modalidade Convite, posto que o valor informado no encarte do curso remonta em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

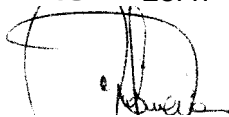
Apontamos o fato de não ser necessária a formalização de pesquisa de preços, uma vez que se trata de um curso específico, oferecido somente pela empresa referida no encarte.

Desta forma, a despesa pretendida enquadra-se na Dispensa de Licitação, mais precisamente no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, que passou a permitir contratação direta de serviços, cujo valor importe em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A dispensa também encontra fulcro na Resolução Normativa nº 54/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a formalização do processo, mais precisamente no seu Anexo VI, item 3, alínea B.

Acrescentamos também que não é necessária a formalização de contrato, apenas a emissão do respectivo empenho, acompanhado das Notas Fiscais e demais documentos da empresa, por se tratar de pagamento em parcela única, e de acordo com o entendimento preconizado na Lei nº 8.666/93.

Este é o nosso parecer.



Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017

DULCI IROCHA TENÓRIO

Procuradora Municipal - OAB/MS 16260

Av. 13 de Maio, 305 Centro C.N.P.J nº. 15.465.0160001-47

CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: OXX 67 3268-1383

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

PARECER DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DE BODOQUENA/MS**

Parecer n2 36/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI N2 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

– DO RELATÓRIO

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento de dispensa de licitação, junto à empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

1. A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na compra dos produtos, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de urgência de compra;
2. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
3. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas;
4. Eis, em síntese, o relatório.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3212017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

Partes Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

Exce reinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Vigência: 08 de fevereiro de 2017 à 10 de março de 2017.

Valor global estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

Municipal de Administração e Finanças

3 nete do Secretario

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira


2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros —Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Data: Bodoquena - MS, 08 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente


Kazuto Horii
refeito Municipal

Ait. ²⁰ Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORJI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: C6292FB7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 151/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXffl, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 10 Fica Convocado, com fundamento no Art 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora CRISTIANO SOUTO DA SILVA, Nível II Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 31/12/2017.

rt. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador: OF3ED192

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 736/2017

LEI nº 736/2017 De, 14 de Fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

rt. 10 Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso **ifl** parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
08.01 Gabinete do Secretário

13.392.312-Desenvolvimento Cultural
2.052 - Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso - 127.000- Transferências de Convênios - Estado
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 27.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051 - Operacionalização das Atividades de Turismo

Fonte de Recurso - 127.000 - Transferências de Convênios - Estado
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 3.000,00

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
08.02 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.088— Fomento à Atividade Turista Local

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 3.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
1.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Turísticos

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
4.4.90.51 -Obras e Instalações R\$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3¹ - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
08.01 Gabinete do Secretário

13.392.312-Desenvolvimento Cultural
2.052— Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

Total R\$ 38.000,00

Art. 40 - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador: D5CAB91 C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO W. 12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante

Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda — Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017.

Vigência: 08 de fevereiro de 2017 à 10 de março de 2017.

Valor global estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01-Gabinete do Secretário

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

100000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 —Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Data: Bodoquena - MS, 08 de Fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORJI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:4213A4F16

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Na 08/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. Juliana C da Costa Medina - EPP- Contratada.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais para reparos emergenciais de pontes para atender as estradas vicinais no perímetro rural e material para manutenção e limpeza das vias no município de Bodoquena —MS.

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 28 de fevereiro de 2017.

Valor global: R\$ 4.590,20 (quatro mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretário

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

80501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Pública

0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORJI - Prefeito Municipal - Contratante.

JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP- Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:32D53022

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante

Juliana C da Costa Medina — EPP - Contratado

Objeto: Aquisição emergencial para Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01 de fevereiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Valor GLOBAL: R\$ 3.957,00 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais)

Dotação:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01-Gabinete do Secretário

26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.044-Manutenção de Estradas Vicinais

180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.046-Manutenção da Limpeza Pública

0-Recursos Ordinarios 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-134)

Bodoquena - MS, 01 de fevereiro de 2017

assinam: KAZUTO HORJI - Prefeito Municipal / Contratante

JULIANA CDA COSTA MEDINA - EPP - Contratado

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:IAC3BOBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6^o Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 5		28/01/2017		
N	G - DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Novembro à Dezembro (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	893.487,65	726.636,07	714.550,02
2	DEDUÇÕES (II)	7.522.734,74	7.135.093,97	7.248.692,02
3	Disponibilidade de Caixa bruta	7.513.809,26	7.126.168,49	7.239.766,54
4	Demais Haveres Financeiros	8.925,48	8.925,48	0.925,48
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,013	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-662724709	-6.408.457,90	-6.534.142,00
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,09
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) - (III)	-6.627.247,09	-6.408.457,90	-6.534.142,00
			Período Referência	
			No Bimestre (e - b)	Até o Bimestre (e - a)
10	VALOR		-125.684,10	93.105,09
		03-DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
		Valor Corrente		
II	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
N	04-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em Novembro a Dezembro
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I/11)	0013	0,00	000
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dividas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	000	000	000
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (II)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	000	000	000

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, Data de missão 28/01/2017 e hora de emissão 17 bom(s) e 41 minuto(s).

Publicado por:

Valdecir Costa Campos

Código Identificador:FD37BFAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**CONTRATO Nº 78/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017**

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 15.465.016/0001-47, com sede na Rua 13 de maio, nº 305, centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. KAZUTO HORII, brasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº 211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL 5/5 LTDA**, inscrita no nº. CNPJ/MF sob o nº. 03.995.02610001-05 com endereço na Rua Miraflores, nº 70 - Bairro Carandá á Bosque —Campo Grande -MS, CEP: 79.032-330, Bodoquena/MS, Fone (67) 3268-1297, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Luiz Carlos Rossi, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portadora do RG nº. 130259 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº. 187.087.906-63, residente e domiciliada na Rua Praia de Itaipu 65, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande-MS, firmam o presente contrato.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL.

1.1 - Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, artigo 24, inciso II, e alterações posteriores, estando vinculado ao processo de **Dispensa 12/2017**, passando a fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor Global é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Discriminado da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	HORAS/AULA	VALOR
Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.	24 horas /aula, sendo 8 horas de capacitação formal	R\$ 8,000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Compete ao CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Efetuar o pagamento do ajustado, no prazo e condições estipuladas neste instrumento;
- 4.1.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato, inclusive recusar os serviços se apresentarem defeitos;
- 4.1.3 - Notificar, previamente, a CONTRATADA, sobre qualquer alteração das disposições previstas neste instrumento.

4.2 – Compete à CONTRATADA:

- 4.2.1 - Coordenar e executar a programação;
- 4.2.2 - Prestar o serviço no local definido conforme a solicitação do órgão requisitante;
- 4.2.3 - A perfeita execução dos serviços;
- 4.2.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias uteis, através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 5.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 5.4 - Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem das propostas da Contratada, os mesmo deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.
- 6.2 - A Contratada deverá aceitar na mesma condição contratada, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 13 de fevereiro de 2017 com término previsto para 10 de março de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 - A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, podendo ser:
 - 8.1.1 - por ato unilateral, escrito e fundamentado da Administração;
 - 8.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente;
 - 8.1.3 - pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 8.1.4 - pela paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 8.1.5 - não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO;

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01-Gabinete do Secretario

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros —Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação do serviço.

10.2 - A parte que deixar de cumprir com as condições estabelecidas neste Contrato incorrerá no pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a rescisão imediata, ressalvado os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado.

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.4 - Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Presente contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida toda e qualquer dúvida oriunda da execução ou interpretação do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017.



KAZUTO HORII

Prefeito Municipal - Contratante.



EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO RENCIAL IS LTDA

Contratada.



Silvár' oreira Rosa

CPF: 010.622.181-75



Cassia Lara de Sdza Gonçalves

CPF 033.104.591-52

Testemunhas: 1)

2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 1710212017

CONTRATO 78/20167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

DISPENSA 12/2017

De: Comissão de Licitação

Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor empresa:

EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL 5/5 LTDA

CNPJ/MF sob o nº. 03.995.026/0001-05

VALOR GLOBAL: RS 8.000,00 (oito mil reais).

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Vigência: De 13 de fevereiro de 2017 à 10 de março de 2017

Dotação:

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01 -Gabinete do Secretário

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

1 00000-Recursos Ordinários do Tesouro

3.90.3Ç00—Outros serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

DI'Avelar

Responsável Empenho



Silvânia Moreira Rosa

Setor de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/02/2017	389	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.			CNPJ: 03.995.b26/0001-05		
	ENDEREÇO.: RUA MIRAFLORES N° 70 CARANDA BOSQUE					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controadoria		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 2936-X		
	AGÊNCIA: 2936-X			CONTA: 10.963-1		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	577	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1a	8.000,00	3	CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2		4			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				709.300,85	8.000,00	701.300,85
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID	Q1DE	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com contratação de empresa especializada para ministrar curso na ares de finanças, recursos humanos e patrimônio para capacitação dos técnico da Prefeitura municipal de Bodoquena para o exercicio de 2017, num total de 24 aulas. Contrato 78/2017, Dispensa 12/2017, processo administrativo 12/2017.			Unidade	1,0030	8.000,0000
Pedido/Processo: Licitação: PE: TOTAL/TRANSPORTE 8.000,00						
Emitido.: DENIZE AVELAR						
/JZtJTo BORII		EFEITO MUNICIPAL		JUSLEI DA SILVA MEIO PAES		GeRTA130RA
				!! sct D CASTRO ..		CAETIRIO A4 E FINANÇAS

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 07.01- GABINETE DO SECRETÁRIO
 15.452.401 —Infra-estrutura —benefício ao cidadão e qualidade de vida
 2.046— manutenção da limpeza pública
 100000 —recursos ordinário do tesouro
 39.90.30.00 —material de consumo fonte 100000 ficha 705

Sec.obras

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 07.0 1- GABINETE DO SECRETÁRIO
 26.782.401— Infra-estrutura —benefício ao cidadão e qualidade de vida
 2.044 - manutenção de Estrada vicinais
 180501 - recursos ordinário do fundersul
 39.90.30.00 - material de consumo fonte 100000 ficha 724

Sec.obras

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 07.0 1- GABINETE DO SECRETÁRIO
 26.782.401— Infra-estrutura —benefício ao cidadão e qualidade de vida
 2.044 - manutenção de Estrada vicinais
 100000 —recursos ordinário do tesouro
 39.90.30.00 —material de consumo fonte 100000 ficha 723

Bodoquena - MS, 13 de fevereiro de 2017.

assinam: **KAZUTO HORII** - Prefeito Municipal / Contratante.
AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA EPP - Contratada

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:FBBA62713

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 78/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 32/2617 DISPENSA DE LICITAÇÃO N 12/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda-
 Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar de
 Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para
 capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para
 o exercício de 2017,num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será
 compreendido entre o período de 08 de fevereiro de 2017 com
 término previsto para 10 de março de 2017, podendo ser prorrogado
 ou aditado.

Valor GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

,03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01-Gabinete do Secretario

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira

2.005- Gestão da Finanças e Arrecadação de Receitas

100000-Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.39.00 - Outros
 serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica fonte 100000 ficha 577

Bodoquena—MS, 13 de fevereiro de 2017

assinam: **Kazuto Horil**- Prefeito Municipal / Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Ltda
 Contratado

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identitjador:C9762230

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO
 CONTRATO Nº. 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 4⁴/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/201**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
RAMÃO TOLEDO-ME - Contratado

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em
 segurança desarmada para eventos, a fim de atender a realização do
 Carnaval Folia Serraria 2017, a ser realizado no período de 24 a 28
 fevereiro de 2017, no Município de Bodoquena-MS.

Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 20 de
 fevereiro de 2017 com termino previsto para 30 de março de 2017
 podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja
 interesse das partes

Valor GLOBAL R\$ 4 400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

Dotação:

08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

08.0 1 Gabinete do Secretario

23.691.501- desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente

2.051- Operacionalização das atividades do turismo

100000-Recursos ordinários do tesouro 33.90.30.00- outros serviços
 pessoa jurídica

Bodoquena - MS, 20 de fevereiro de 2017

assinam: **KAZUTO HORII** - Prefeito Municipal /Contratante
RAMA O TOLEDO-ME - Contratado

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:1929A5C8

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE
 RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
RAMÃO TOLEDO - ME - Contratado.

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em
 segurança desarmada para eventos do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 20 de fevereiro de 2017 à 30 de março de 2017

**Valor global estimado: R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos
 reais)**

Dotação Orçamentária:

08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

08.01-Gabinete do Secretario

23.691.501- desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente

2.051- Operacionalização das atividades do turismo

100000-Recursos ordinários do tesouro 33.90.30.00- outros serviços
 pessoa jurídica

Data: Bodoquena -MS, 20 de fevereiro de 2017

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela
 Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORH

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
 Código Identificador:0C74087C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 050/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.

Almira Dias Soares - Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por
 fundamentação legal o artigo 57, inciso Ii e art. 62, §3º, inciso II da
 Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se nas normas
 de serviços contínuos, observando que se vincula ao processo
 licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2015.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração
 da Cláusula Quarta - Do prazo para a locação de 03 (três) salas
 comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para Guias de Turismo, 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2017

DISPENSA N° 12/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Início: 13/02/2017

Encerramento: 10/0³/2017

Contratado: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

// Kazuto Horii
/ Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 78/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2017
DISPENSA N° 12/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (vinte e quatro horas) aula.

Início: 13/02/2017

Encerramento: 10/0³/2017

Contratado: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii -**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 28/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
29/2017 DISPENSA Nº 11/2017**

Objeto: Aquisição de Filtros e Óleo Lubrificante para atender a Secretaria de Obras do Município de Bodoquena-MS.

Início: 08/02/2017
Encerramento: 31/03/2017

Contratado: FALKIEVICZ & NTEHUES LTDA-EPP
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:45C4F477

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 77/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
33/2017 DISPENSA Nº 13/2017**

Objeto: Aquisição de lamina para maquina NEW HOLLANID 18013 para atender a Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao Município de Bodoquena-MS.

Início: 13/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:64157F02

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 78/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
32/2017 DISPENSA Nº 12/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24h (Vinte e quatro horas) aula.

Início: 13/02/2017
Encerramento: 10/03/2017

Contratado: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6D895BEE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 81/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
44/2017 DISPENSA Nº 15/2017**

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em segurança desarmada para eventos, a fim de atender a realização do Carnaval Folia Serrana 2017.

Início: 24/02/2017
Encerramento: 28/02/2017

Contratado: Ramão Toledo Me
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:025DB6E1

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 85/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
45/2017 DISPENSA Nº 16/2017**

Objeto: Contratação de empresa de especializada em locação de equipamento de sonorização para atender o receptivo turístico e divulgação dos atrativos turísticos no Município de Bodoquena-MS.

Início: 21/02/2017
Encerramento: 30/03/2017

Contratado: ANDERSON FURLANE-ME
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:39BB4BFB

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 119/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
58/2017 DISPENSA Nº 18/2017**

Objeto: Aquisição de material para realização de exames de Raio-x, para uso do Hospital Francisco Sales DO Município de Bodoquena-MS

Início: 24/03/2017
Encerramento: 30/04/2017

Contratado: Hospimagem - Comércio e serviços de produtos e equipamentos para Diagnósticos por imagem Ltda- Me
Contratante: O Município de Bodoquena.

LISTAGEM DE EMPENHOS POR CREDOR

Valor Emissão Empenho do Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Unidades Orcamentarias: Todas

CGC: 03.995.026/0001-05 - EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação de Empenhos sem Contrato

Emissão	Gestão	Empenho	Função Programática	Fonte	Valor	à Emitir	à Pagar (E)	à Pagar (L)
17/02/2017	1	389	301.4.2005.339039	100000	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	444	24/02/2017	Paga C.		7.999,92	C/c : 12.132-0	Doc.	
17/04/2017	1	943	301.4.2005.339039	100000	135.000,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	1408	10/05/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	1895	09/06/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	2385	12/07/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	2776	09/08/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	3337	11/09/2017	Paga /		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	3881	10/10/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	4414	10/11/2017	Paga		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	
Pagamento:	5058	08/12/2017	Pagaj		11.250,00	C/c : 12.132-0	Doc.	

Nº Processo: 216	Nº Licitação: 152	Ex.Proc.: 2017	Modalidade: PREGAO
Nº Contrato: 349/2017	Vigência: 14/11/2017 a 14/05/2018	Aditivado até:	Nº Ter.Aditivo:
Valor Contrato	Valor Aditivo	Valor Empenhado	Liquidado a Pagar
75.000,00	0,00	7.500,00	0,00
			Valor Pago
			7.500,00
			Saldo à Empenhar
			67.500,00

Emissão	Gestão	Empenho	Função Programática	Fonte	Valor	à Emitir	à Pagar (E)	à Pagar (L)
14/11/2017	1	2932	301.4.2005.339039	100000	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento:	5245	15/12/2017	Paga		7.500,00	C/c : 12.132-0	Doc.:	
Total do Credor...					218.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais de 3 Empenho(s) Selecionado(s)					218.000,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE BODOQUENA
Sistema Municipal de Controle Interno

N° Contrato: 78/2017
N° Processo: 32/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar de Curso na área de Finanças, Recursos-
Humanos e Patrimônio para capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal de Bodoquena
Contratante(s): Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Contratado(s): EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA - EPP
Vigência: 13/02/2017 até 10/03/2017
Resumo - flceira
Valor Contrato inicial: R\$ 8.000 00
Valor Total: R\$ 8.000,00
Total Empenhos: R\$ 7.999,92
Total Notas Fiscais: R\$ 7.999,92
Total Pagamentos: R\$ 7.999,92
**- Saldo Contratual: R\$ 0,08
Saldo a empenhar: R\$ 0,00
Saldo a liquidar: R\$ 0,00
Saldo a pagar: R\$ 0,00

SUBANEXO 1- PLANILHA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA CONTRATUAL

an		Nota Fiscais/Fatura/Recibo				Ordens de Pagamentos			retenções		
	Emissao	(R		Emissao	Valor (R\$)		Emissao	Valor	ISS	INSS	1RRF
389	17/02/2017	8.000,00	2154	22/02/2017	7.999,92	444	24/02/2017	7.999,92	399,99	0,00	0,00
					7.999,92			7.999,92	31,99	0,00	0,00
422	29/12/2017	-0,08									
-Total Geral		7.999,92			7.919,92			7.999,92	399,99	0,00	0,00

Márcia Regina Aquino Risalte
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA	24/02/2017	464
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS		
Credor: Nome: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA. CGC: 03.995.026/0001-05 End.: RUA MIRAFLORES N° 70 CARANDA BOSQUE - Tel. :67 3265909 Cidade: CAMPO GRANDE UF:MS - Banco:1 Ag.:2936-X c/c:10.963-1		
Descrição da Nota de Pagamento amento referente a despesas com ISS sobre nota fiscal 2154.		
Pagamento Contábil		Valor Bruto
504050290000-ISS		39999
E A N C O	No. Documento	Valor Liquidado à Pagar
Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm		399,99
Importância Liquidada à Pagar (Por Extenso) TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS		
QUITACAO: RECEBI A IMPORTMCIA CORRESPONDENTE		
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA	EM / /	ASSINATURA
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA		
11' ORII PREFEITO MUNICIPAL	Ela ON VES TESOUREIRA	iVrÚRDSONDE CASTRO COUTO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 1.7:46:37
 393003930 0003

04PROVANTE DE PRW2 TO DE TIMOS

SM BODOQ — T 9 X
 AGENCIA: 3930-6 CURTA 1.2.1.32-0

BANCO DO BRASIL

00190000090285639500520011160171271040000039999
 ER. OOCM O 22.416
 NOSSO 117R45R0 28563950020011160
 CONVENTO 02856395
 B000QUENA PREFEITURA
 AG/cOD. BENEFICIARIO 3930/00011241
 DuRA DE VENCIMENTO 20/03/2017
 DATA DO PP.GANENTO 24/02/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 399,99
 VALOR CORRADO 399,99

NR.AURENTICACBØ A.761.38B.EDE.D5r. C9C

Central da kt- 4—to BB
 4004 0001. Capitais • ragioa. entropolitm~
 0800 729 0001 Denais localidade.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Infoisaooes, recl.aaso.s e cancel ntO de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclasacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e desais Canais da
 atendimento.

?- "4* "to a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Infozaaoos, r.clanaooe., csncel.sesnto de
 cartao, outros produtos e servicos da Ouvidoria.

Assinada por J3290450 MIRLAIA TEREZA GONCALVES
 JB513026 KAZUTO HORJI

24/02/2017 17:35:53
 24102/2017 17:46:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513026 KAZUTO HORJI.

Recibo do Pagador							
Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS Departamento de Tributação e Cadastro - CNPJ: 15.465.016/0001-47 Rua Yossio Okanetço, 564- Centro 79390000 - Bodoquena/MS					Data Emissão	24/02/2017 ..	
					Nr. da Guia	20011160	
					Nosso Número	28563950020011160	
					Vencimento	20/03/2017	
DAM - Documento de Arrecadação de Tributos Municipais							
Nome do Pagador Prefeitura Municipal de Bodoquena				Inscrição Municipal 4560631	CPF/CNPJ 15.465.016/0001-47		
Data de Vencimento	Nº do Lançto.	Descrição	Valor Principal	Correção	Juros	Multa	Total
20/03/2017	2013817	Ref. a 2/2017 ISSQN Prest. Sem. Retido NF. 2154- EXCEL TREINAI, NTO E DESENNOLVIMENTO GERENC1L SS LTDA-EPP	399,99	0,00	0,00	0,00	399,99
Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.			399,99	0,00	0,00	0,1	399,99

Autenticação Mecânica

Linha Digitável: 00190000090285639500520011160171271040000039999

Corte aqui

BcoDOBisa. 001-9 00190.00009 02856.395005 20011.160171 271040000039999							
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 20103/2017		
Nome do Beneficiário /CNPJ/CPF Cnpj: 15.465.016/0001-47 - Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS Rua Yossio Okaneko, 564 - Centro 79390000- Bodoquena/MS					Agência/Código Cedente 3930-6/11241-0		
Data do Documento 24/02/2017	Nr. Documento 20011160	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 24/02/2017	Nosso Número 28563950020011160		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento 399,99		
instruções de Responsabilidade do Beneficiário 1. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. 2. VALOR EXPRESSO EM REAL-					(-) Desconto		
					(-) Outras Deduções / Abatimento		
					(+) Mora/ Multa / Juros		
					(+) Outros Acréscimos		
					() valor Cobrado 399,99		

Nome do Pagador /CPF/CNPJ
 CPF/CNPJ: 15.465.01610001-47 - Prefeitura Municipal de Bodoquena
 Avenida 13 de Maio, 305- Paço Municipal. Centro
 79300000- Bodoquena/MS

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

II II 111 II 111 IR II 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	24/02/2017	444

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.** **CGC:** 03.995.026/0001-05
 End.: RUA MIRAFLORES N° 70 CARANDA BOSQUE - Tel. :67 3265909
 Cidade:CAMPO GRANDE UF:MS - Banco:l A. :2936-X c/c:10.963-1

Descrição da Nota de Pagamento

Pag nto referente a despesas com contratação de empresa especializada para ministrar curso na area de finanças, recursos humanos e patrimônio para capacitação dos técnico da Prefeitura municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24 aulas. Contrato 78/2017, Dispensa 12/2017, processo administrativo 12/2017, conforme nota fiscal 2154 e p/empenho 389/2017.

Pagamento Contábil **Valor Bruto -**
 503010010000-Empenhos A Pagar 7.999,92

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
389	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.39.99	2005	100000	0,08	7.999,92

RETENÇÕES DA NOTA DE PAGAMENTO

Retenção	Valor
504050290000-ISS	399,99

3 ANCO **No. Documento** **Valor Líquido à Pagar**
 Banco Do Brasil S/a - 12132-0 Fpm 7.599,93

importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LÍQUIDO DESTA NOTA EM ___/___/___ ASSINATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

JKAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

TESOURIRA

ESON 'E CASTRO COUTO
 SECRETARI DE ADM E FINANÇAS



P336241733421347035
24/02/2017 17:49:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM B0000UENA F P M
Agência 3930-6
Conta corrente 12132-0

Creditado

Nome EXCEL TREINAMENTO
Agência 2936-X
Conta corrente 109631-1
Valor 7.599,93
Data Nesta data

Assoadada por	.13290450 MIRLAN TEREZA GONCALVES	24/02/2017 17:20:55
	JB51 3026 KAZUTO I-IORH	24/02/2017 17:49:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. JB513026 KAZUTO HORII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002154
	Data e Hora de Emissão 221021201716-.13-.45
	Código de Verificação 5984bfc4

PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL \$5 LIDA -EPP CPF/CNPJ: 02.0.06/0001-0 Inscrição Municipal: 0010342400-3 Endereço: RUA MIRAFLORES, Nº70 - BAIRRO CARANDA BOSQUE 1 - CEP:79032-330 Município: CAMPO GRANDE UF: MS	
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA CPF/CNPJ: 15465.016/0001-47 Endereço: AVENIDA 13 DE MAIO, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP79390-000 Município: BODOQUENA UR MS E-mail: iudei.paes@gmait.com	
---	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
escrTção: CAPAaTAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA NOVOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS, ABRANGENDO CURSO DE CAPACITAÇÃO 8 ORAS/AULAS.

tributável SIM	RT1	Qtd	Unitário R\$	T01 R1
SIM	TREINAMENTO EM SERVIÇO 24 HORAS/AULA	24	333,33	7.999,921

PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSII (1,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.999,92

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	JValor do ISS:
R\$ 0,001	R\$ 7.999,9	5,000	R\$ 399,9

OUTRAS INFORMAÇÕES
Data de Competência da Nota Fiscal: 02/2017
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL
Descrição da Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gere
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15103/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/02/2017	389	001
tJNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREADOR	NOME/RAZÃO: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA.			CNJ: 03.995.026/0001-05		
	ENDEREÇO.: RUA MIRAFLORES N° 70 CARANDA BOSQUE			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 10.963-1		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 2936-X		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 577	O.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1 : 2 :	8.000, 00	3 : 4		CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 709.300,85	VLR. EMPENHADO 8.000,00	SALDO ATUAL 701.300,85
IT4	ESPCICÇ			UNI.	QWE	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com contratação de empresa especializada para ministrar curso na area de finanças, recursos humanos e patrimônio para capacitação dos técnico da Prefeitura municipal de Bodoquena para o exercício de 2017, num total de 24 aulas. Contrato 78/2017, Dispensa 12/2017, processo administrativo 12/2017.			Unidade	1,0000	8.000,0000
Pedido/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE 8.000,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
REFEITO MUNICIPAL				.flmT. T STLvk MELO PARE		E CASTW) (IX71.0 / SECRETARIO DE ADM E 'INNÇ.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						2^o/12/2017	422	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO SECRETÁRIO						EMPENHO N ^o 389/2017		
CREDOR:	NOME: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CCC: 03.995.026/0001-05 END.: RUA MIRAFLORES N ^o 70 CARANDA BOSQUE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE							
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.20	PROJ./ATIVIDADE 2.005	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.39.00		FONTE RECURSO 100000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 49.521,57		VALOR ANULADO 0,08		SALDO ATUAL 49.521,65
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	ANULAÇÕES DE SALDOS EXCEDENTES DOS EMPENHOS DAS COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS QUE SERÃO FINALIZADOS EM 2017. Contrato 78/2017, Dispensa 1 ² /2017, processo administrativo 12/2017.			Unidade	1,0000	0,0800		0,0800
TOTAL/TRANSPORTE							0,08	
Emitido: SIMONE C. DA SILVA								
			PAES					
EFETTO MUNICI RL			CONTADORA			SECRETARIO DE AE4 E FINANÇAS		